



DECRETO Nº 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a prorrogação do Refis 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 69, XXI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA.

Considerando o Art. 7º da Lei Municipal nº 1.820, de 26 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido novo prazo para a adesão ao Programa de Recuperação de Créditos Tributários e Não Tributários (REFIS 2023), que visa a regularização de créditos do Município relativos a Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, bem como dos débitos de origem não tributária, ocorridos até 31 de dezembro de 2022, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

§ 1º A prorrogação dar-se-á entre os dias 11 de janeiro de 2023 a 08 de março de 2024.

§ 2º Observar-se-á o que versa a Lei Municipal nº 1.820, de 26 de outubro de 2024 e suas diretrizes a fim de celebrar o acordo do Refis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança – PE, 08 de janeiro de 2024.


XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito